

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. Processo Administrativo 0094.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 4471-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI. Termo Homologação - Credenciamento. Processo Administrativo: 47/2024. Processo Digital: 1380/2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS.

Fica ratificado o Estado Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 19/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Lists various food items like rice, sugar, flour, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Lists items like milk, eggs, macaroni, etc.

LEIA-SE: "NA ETP - SUBCAPÍTULO 4.2 - Informa-se ainda que cada cesta básica será composta por: E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Lists items like rice, sugar, flour, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Lists items like urucum, oil, soy, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Lists items like refined salt, yeast, paper, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Lists items like soap, sponge, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Lists items like chicken, eggs, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Lists items like machucado, etc.

Considerando: O conteúdo fica incorporado ao referido edital de licitação, mantendo-se a data de abertura no dia 05/07/2024, às 09h00, abertura de Propostas e Documentos de Habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (M.F) 76.413.061/0001-42. AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3433-1112.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 589/2024. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Segundo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, que entre si celebram o Município de Santo Antônio do Caiuá e a empresa DOJO KAN SPORTS LTDA. O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 75.483.230/0001-58 sediada na Av. São João, 415 - centro - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito em Registro Geral sob o nº 8.289.037-8/SSP-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e DOJO KAN SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.959.029.0001-00 e sediada à Rua XV de Novembro, 175, Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista os ditames da Lei Estadual nº 15.608/07 e as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o conteúdo do procedimento licitatório registrado como Tomada de Preço nº Compras e Serviços nº 03/2022, celebrar o presente segundo aditivo de contrato ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO de valor, conforme cláusulas e condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR. Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unil., Preço Total. Total: 714.578,89.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Santo Antonio do Caiuá/PR, 07 de Maio de 2024. PREFEITURA MUN. DE SANTO ANT. DO CAIUÁ (CONTRATANTE) and DOJO KAN SPORTS LTDA. (CONTRATADA). Testemunhas: R.G. R.G.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 78/2024. Edital de Credenciamento Nº. 010/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024. 1 - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lurdes Dionísio Cardoso s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.242.695/0001-91, doravante denominadas CONTRATANTES e a FARIAS AITA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 53.819.035/0001-13, RUA LUIZ SPIGOLON, 631 - CEP: 87703400 - bairro: CENTRO, Paranavai/PR, doravante denominada CONTRATADA.

Table with columns: ITEM, QUANT, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Items include medical services and medication.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para terceirização de serviços de Plantões Médicos de 12 (doze) e de 04 (quatro) horas no Hospital Municipal Setembrino Zago, Serviços médicos de acompanhamento em remoção de paciente para hospitais de referência fora do domicílio, auxílio médico para procedimentos de laqueadura, cesariana, e, conforme detalhado abaixo:

Table with columns: MESES, SERVIÇOS. Services include medical plant, medication, and patient accompaniment.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura com duração até 31/12/2024, podendo ser prorrogado desde que observadas as condições expressas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO. A CONTRATADA apresentará até o último dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura ao Departamento Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo à nota: - Certidão Negativa de Débitos do INSS; - Certidão de Regularidade do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade; - Certidão Negativa de débito trabalhista - CNDT

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa existir. E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Querência do Norte - PR, 21 de junho de 2024. ALEX SANDRO FERNANDES (Prefeito Municipal) and Cassia Souza Santos Cruz (Secretária Mun. De Saúde).

IASMIM FARIAS AITA (Contratada). TESTEMUNHAS: 1) CFP: 2) CFP: Mirador, 28 de junho de 2024. WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI. Termo Homologação - Credenciamento. Dispensa Eletrônica nº 21/2024. Processo Administrativo: 78/2024. A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024. Homologa. Nesta data a referida decisão constitui o julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Eletrônica nº. 21/2024, como segue:

Quadro de vencedores dos itens. Item 1: FETAL DOPPLER... Item 2: MONITOR MULTIPARAMETRICO... Item 3: MONITOR CARDIACO... Total do Fornecedor: R\$3.561,00.

DIREÇÃO GERAL CISAMUNPAR. Paranavai, 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 491/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, meia diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para a cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 29/06/2024 as 03:00h e retorno previsto dia 29/06/2024 as 19:00h. Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 26 de Junho de 2024. Claudemir Jóia Pereira (Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Londrina, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciam por meio de cadastramento no Município de Nova Londrina, para executar o seguinte objeto, quando convocados: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE "CASA DE APOIO" COM SEDE NA CIDADE DE CAMPO LARGO, CURITIBA E/OU REGIÃO METRO POLITANA, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO; VALOR: R\$ 48.140,16; MODALIDADE: inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV) Eletrônico nº 009/2024; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Não se aplica por item; PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação; LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO: janaina@novalondrina.pr.gov.br. A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 01 de Junho de 2024. Cesar Zorzi - Secretária Estratégica de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 492/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, Alessandro José Garcia Gouvea, matrícula nº 1-1070701. Uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizará o transporte para a cidade de Jacarezinho -PR com saída no dia 30/06/2024 e retorno previsto dia 01/07/2024 (saída 22:00h, volta 23:00h). Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 28 de Junho de 2024. Claudemir Jóia Pereira (Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 493/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Edilson Ramos de Mattos, matrícula nº 1-1023502, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 30/06/2024 as 22:00h e retorno previsto para o dia 01/07/2024 as 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 540,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 28 de Junho de 2024. Claudemir Jóia Pereira (Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 494/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Edilson Ramos de Mattos, matrícula nº 1-1023502, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 30/06/2024 as 22:00h e retorno previsto para o dia 01/07/2024 as 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 540,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 28 de Junho de 2024. Claudemir Jóia Pereira (Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 495/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cléber Ribeiro, matrícula nº 8419/01, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Campo Largo - PR, com saída no dia 29/06/2024 as 22:00h e retorno no dia 30/06/2024 as 22:40h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 01 de Julho de 2024. Claudemir Jóia Pereira (Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 496/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 01/07/2024 as 22:00h e retorno previsto dia 02/07/2024 as 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 01 de Junho de 2024. Claudemir Jóia Pereira (Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 497/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 1-21145701, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 01/07/2024 as 22:00h e retorno previsto dia 02/07/2024 as 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 01 de Junho de 2024. Claudemir Jóia Pereira (Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. O MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma: OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (caixas plásticas), equipamentos permanentes (aparelho purificador de água, caixa térmica, conjunto cadeiras espera, trocador de fraldas, estante e armário de aço, materiais de distribuição gratuita (caneta para lançetas e monitor portátil)) DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 15/07/2024, às 08:30 horas DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 15/07/2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 231.790,32 LOCAL: www.licitanet.com.br; Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (41) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br. Alto Paraná, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2024. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA (Prefeito Municipal).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. PORTARIA Nº. 587/2024. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º: Conceder, licença de 03 meses ao Servidor Municipal EUGENIO EVANGELISTA DE ASSIS, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIAS, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador nas eleições do dia 06 de outubro de 2.024, conforme artigo 100 da Lei Municipal 004/96, alterado pela Lei Municipal nº 068/2004, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de julho de 2024. ULISSES DE SOUZA (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. PORTARIA Nº. 588/2024. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º: Conceder, licença de 03 meses a Servidora Municipal CLARICE APARECIDA DA SILVA, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador nas eleições do dia 06 de outubro de 2.024, conforme artigo 100 da Lei Municipal 004/96, alterado pela Lei Municipal nº 068/2004, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de julho de 2024. ULISSES DE SOUZA (PREFEITO MUNICIPAL).

RESOLUÇÃO Nº 014/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do repasse do FIA- Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 0102/2010, considerando a deliberação da reunião realizada em 28 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas TOTAL 2º SEMESTRE DE 2023, referente ao repasse do recurso FIA- Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mirador, 28 de junho de 2024. WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.567

PORTARIA Nº 590/2024
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º: Conceder, licença de 03 meses a Servidora Municipal JAQUELINE KELLY CORDEIRO, ocupante do Cargo de Motorista, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador nas eleições do dia 06 de outubro de 2.024, conforme artigo 100 da Lei Municipal 004/96, alterado pela Lei Municipal nº 068/2004, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

RESOLUÇÃO Nº 015/2024
SÚMULA: A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CASALAR E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e às deliberações da Ata de Reunião nº 286 de 28 de junho de 2024, por maioria absoluta de seus membros, resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar e Projeto Político Pedagógico, no período de 24 meses, podendo ser revogado em qualquer momento.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Mirador, 28 de junho de 2024.
WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 013/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do repasse do FIA-Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 0102/2010, considerando a deliberação da reunião realizada em 28 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas TOTAL 2º SEMESTRE DE 2022, referente ao repasse do recurso FIA- Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 28 de junho de 2024.
WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 591/2024
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º: Conceder, licença de 03 meses ao Servidor Municipal FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA, ocupante do Cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador nas eleições do dia 06 de outubro de 2.024, conforme artigo 100 da Lei Municipal 004/96, alterado pela Lei Municipal nº 068/2004, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de julho de 2024.
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do repasse do FIA-Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 0102/2010, considerando a deliberação da reunião realizada em 28 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas TOTAL 2º SEMESTRE DE 2021, referente ao repasse do recurso FIA- Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 28 de junho de 2024.
WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 5.625
De 28 de junho de 2024
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.
TABELA DE CANCELAMENTO DE CREDÍTO AUTORIZADO
CÓDIGO DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS VALOR
03.001.04.122.0002.2.010 Manutenção dos Serviços de Administração de Pessoal 3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL 2.000,00
03.001.04.122.0002.2.012 Manutenção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade 3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL 2.000,00
07.001.10.301.0022.2.082 PAR - Programa Saúde da Família 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 12.000,00
Art. 2º
A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamento das seguintes fontes:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação
EXTRATO DE CONTRATO: 462524 - FMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES
Recursos:
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.302.0019.2038.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.302.0019.2038.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 255
08.001.20.606.0022.2049.3.3.90.30.00 - 262
08.001.20.606.0022.2051.3.3.90.30.00 - 275
08.002.18.541.0018.2053.3.3.90.30.00 - 279
10.001.27.812.0013.2232.3.3.90.30.00 - 353
10.002.27.815.0013.2232.3.3.90.30.00 - 360
10.003.29.696.0013.2234.3.3.90.30.00 - 367
09.001.08.244.0020.2037.3.3.90.30.00 - 308
09.002.08.244.0020.2049.3.3.90.30.00 - 327
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
03.001.04.122.0003.2095.3.3.90.30.00 - 28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$1.238,26 (um mil, duzentos e trinta reais e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 17 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 junho 2024
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 1 de julho de 2024.

ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2023
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Processo Administrativo 053/2023
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/001-56, com sede na Avenida São João, 415, Centro, CEP: 87.730-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor José Gabriel Gonçalves Fadhiano, inscrito no CPF sob o nº 049.470.479-92, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR, comarca de ALTO PARANÁ-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) DOJO KAN SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.859.029/001-69, sediada na cidade de Paranavai-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 038.876.529-42, conforme atos constituintes de empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 053/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 32, I a II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE, PROFISSIONAL IRÁ ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Tabela com 6 colunas: Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Item 6.00 MES CONTRATAÇÃO INSTRUCTOR KARATE - CARGA HORARIA SEMANAL 16 HRS - INSTRUCTOR DE KARATE PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CRAS COM CARGA HORARIA SEMANAL DE 16 HORAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO O PROFISSIONAL DEVERÁ SER GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, SER FAÇA, PRETA E SER AFILIADO EM ALGUMA FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS. Total 18.042,08

CLÁUSULA PRIMEIRA
Aplica-se reajuste do INPC no índice de 3,69% , totalizando R\$18.042,06 (dezoito mil e quarenta e dois reais e seis centavos) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.007,01(três mil e sete reais e um centavos);
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
Fica prorrogado pelo período de 02/07/2024 até 31/12/2024, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Santo Antonio do Caiuá 02 de Julho de 2024.
JOSE GABRIEL Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES
GONCALVES
FACHIANO04947047992 Dado: 2024.07.01 16:18:47-03'00'
Prefeitura Municipal
DOJO KAN SPORTS
LTDA-149590290 Dado: 2024.07.01 16:18:47-03'00'
Dojo Kan Sports Ltda.
Diretor Departamento de Assistência Social
TESTEMUNHAS:

RESOLUÇÃO Nº 010/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do repasse do FIA-Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 0102/2010, considerando a deliberação da reunião realizada em 28 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas TOTAL 1º SEMESTRE DE 2022, referente ao repasse do recurso FIA- Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 28 de junho de 2024.
WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 011/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do repasse do FIA-Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 0102/2010, considerando a deliberação da reunião realizada em 28 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas TOTAL 1º SEMESTRE DE 2023, referente ao repasse do recurso FIA- Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 28 de junho de 2024.
WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 012/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do repasse do FIA-Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 0102/2010, considerando a deliberação da reunião realizada em 28 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas TOTAL 1º SEMESTRE DE 2023, referente ao repasse do recurso FIA- Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del nº 81 de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 28 de junho de 2024.
WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-33
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.
No dia primeiro de julho de dois mil e vinte quatro, as dezessete horas, reuniram-se na Sala do Fundo de Previdência do município, na sede da Prefeitura Municipal, os membros eleitos, Clarice Bisconsin, Daniely Cristina Correia Rizzato, Elená Cardoso e Wilyan Favoretto e os membros indicados, João Ciboldi Filho, representado o Poder Executivo e Cristina Kiyoko Yshirano, representando o Poder Legislativo, nomeados através do Decreto nº 106/2024 de 27/06/2024. Iniciando os trabalhos, a diretora-Presidente Clarice Bisconsin, relembrou que na reunião do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro, após publicação do resultado da eleição, os membros eleitos e indicados reuniram-se para deliberarem entre seus pares sobre a composição da Diretoria Executiva do RPPS, ficando assim composto, Clarice Bisconsin, Diretora-Presidente, Cristina Kiyoko Yshirano, Diretora de Administração e Finanças e Daniely Cristina Correia Rizzato, Elená Cardoso, João Ciboldi Filho e Wilyan Favoretto, membros do Conselho Deliberativo, para o mandato de 1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2027. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de posse, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos presentes.
Clarice Bisconsin Diretora Presidente
Daniely Cristina Correia Rizzato Membro
João Ciboldi Filho Membro
Cristina Kiyoko Yshirano Diretora de Administração e Finanças
Elená Cardoso Membro
Wilyan Favoretto Membro

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2024
SÚMULA: "REVOGAR Designação feita ao Servidor Efetivo para responder pelas atribuições, responsabilidade e competência de Agente de Combate às Endemias - ACE em conformidade com a Lei Municipal nº. 0579/2022, de 17 de agosto de 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0579/2022, de 17 de agosto de 2022.
RESOLVE
Art. 1º. – Revogar a Designação feita ao servidor efetivo Senhor CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 266, para responder as atribuições, responsabilidades e competências de Agente de Combate às Endemias – ACE, a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 092/2024
SÚMULA: "EXONERA O Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS I – Quatro Marcos.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar o cargo comissionado de CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NIS I – QUATRO MARCOS, a partir de 16 de junho de 2024, a Senhora VIVIANE DE ANDRADE KUPAS FURLAN, matrícula Nº 399, em virtude da exoneração do cargo efetivo Técnico em Enfermagem.
Art. 2º. – Fica Declarado vacância do cargo comissionado de CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NIS I – QUATRO MARCOS, a partir de 16 de junho de 2024.
Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2024, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2024
SÚMULA: REVOGAR Designação de servidor para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador, e dá outras providências.
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 01 de julho de 2024, a Designação feita ao servidor efetivo JOSE PAULO DA SILVA, matrícula nº 376, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 01 de julho de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022.
EXTRATO
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CONTRATADO - GUSTAVO PEREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professor de Educação Física pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.
PRazo DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, contados a partir da data de sua assinatura.
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$2.404,80 (dois mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.
VINCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
SÃO JOÃO DO CAIUA, 13 de junho de 2024.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

# CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE



**CRUZE LTZ** - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 118.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

**ONIX PLUS** - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

**REPASSE TRAILBLAZER PREMIER** - PRATA - 7 LUGARES - ÚNICO DONO - PNEUS NOVOS - REVISADA - TABELA R\$ 212.900,00 POR R\$ 178.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

**S 10 COLINA 4X4** - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

**S 10 H. COUNTRY** - BRANCA - 2020/2021 - UNICO DONO - REPASSE - VALOR R\$ 199.900,00 fone: (44)99974-6666.

**TRACKER PREMIER 1.2** - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 134.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.



**FIAR TORO ULTRA** - DIESEL - BRANCA - 4X4 - TOP DE LINHA - BAIXO KM - MANUAL - CHAVE RESERVA - 2021 - SÓ R\$ 139.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

**STRADA CAB. ESTENDIDA** - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.

**RESTAURANTE PONTO CERTO**  
Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados  
PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478  
PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

**NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA**  
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



**ECOSPORT FREESTYLE** - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - 2019 - R\$ 74.990,00 - FONE:(44) 3045-8500.

**ECOSPORT STORM AWD** - TOP DE LINHA - COMPLETA - FLEX - NOVO MOTOR E CÂMBIO - TETO SOLAR - COURO - MÍDIA - CONTROLE TRACÇÃO INSTABILIDADE - 2020 - R\$ 83.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

**KA SE PLUS** - BRANCO - FLEX - COMPLETO - HATEH - BAIXO KM - R\$ 54.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

**RANGER LIMITED** - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

**RANGER XLT** - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMATICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.



**GOL 1.6 FLEX** - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

**GOL G6** - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

**POLO SEDAN 1.6 FLEX** - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



**NISSAN FRONTIER ATTACK** - 4X4 - AUTOMÁTICA - 2021 - DIESEL - DUPLA - ÚNICO DONO - CINZA - LINDA. R\$ 159.999,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

**POSTO SÃO JOSÉ** CARVALHO  
GASOLINA Aditivada R\$ 5,59  
ETANOL R\$ 3,69  
DIESEL S10 Aditivada R\$ 5,67  
ACEITAMOS TODOS CARTÕES  
VISA, MILES, REDE SHOP, Good, COOPER, Mastercard, Itaú, Bradesco, Banco 24 Horas, Eco Total  
Pão de Queijo 1,25 QUENTINHO  
Ipiranga Av. Distrito Federal, 574 44 3423-1707

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**  
A Prefeitura Municipal de Amaporá, inscrita no CNPJ 75.475.038/0001-10, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença Prévia - LP para à atividade de Loteamento de Interesse Social nas quadras: QUADRA 9, LOTES 01 a 06; QUADRA 10, LOTES 1 a 4, situados na Rua Cícero Trajano da Silva; QUADRA 17, LOTES 13 a 18, situados na Rua Rio de Janeiro, no Município de Amaporá.



**COMPASS LIMITED 2022** - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE)** - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



**HB 20 SEDAN FLEX** - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000



**TOYOTA HILUX** - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 01/07/2024**

Ocupação	Vagas
* PCD - Assistente de Loja	1
* PCD - Atendente de Lojas	1
* PCD - Auxiliar Administrativo	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	8
* PCD - Trabalhador Rural	30
** MUTIRÃO GT FOODS - 03/07/2024 (Quarta-feira) 08h	10
Açougueiro	1
Agente de Vendas de Serviços	1
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	2
Ajudante de Serralheiro	1
Analista de Contabilidade	1
Analista de RH	1
Armador de Ferros	1
Assistente Administrativo	1
Assistente Fiscal	1
Atendente Balconista	1
Atendente de Lanchonete	5
Auxiliar de Confeitaria	1
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Dentista	2
Auxiliar de Limpeza	2
Auxiliar de Linha de Produção	33
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Topografia	1
Auxiliar de Transporte	1
Auxiliar Técnico de Ar Condicionado	1
Auxiliar Técnico de Engenharia	1
Camareira	2
Carpinteiro	7
Consultora em Farmácia	2
Eletricista	2
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Embalador, a mão	1
Empregada Doméstica	4
Encarregado de Montagem Industrial	1
Estoquista	4
Frentista	1
Gerente de Vendas	1
Gessieiro	1
Instrutor de Motoristas	1
Mecânico	1
Mecânico de Automóveis	1
Mecânico de Manutenção	1
Moldador de Lentes	1
Motorista de Caminhão - CNH C	6
Motorista de Caminhão - CNH D	1
Motorista Entregador - CNH A	2
Motorista Entregador - CNH AB	2
Operador de Telemarketing	6
Passadeira	4
Pedreiro	10
Porteiro Industrial	1
Profissional de Educação Física	1
Projetista	2
Promotor de Vendas	1
Rasteleiro de Asfalto	5
Receptionista	2
Receptionista Secretária	1
Representante Comercial	2
Serralheiro	1
Servente de Limpeza	17
Servente de Obras	2
Soldador	4
Trabalhador Rural	20
Tratorista Agrícola	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	12
Vidreiro	2
Viveirista Agrícola	15
<b>Total Geral</b>	<b>268</b>

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)  
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

### 4% A MAIS

# Exportações dos portos do Paraná batem 16,8 milhões de toneladas em 2024

A exportação nos portos paranaenses cresceu 4% nos cinco primeiros meses de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior, movimentando 16.861.765 toneladas, 715.435 a mais do que em 2023.

A commodity que apresentou maior movimentação em volume foi o grão de soja. Ao todo, 6.381.268 toneladas de soja foram movimentadas de janeiro a maio desse ano, contra 5.743.035 no ano passado, representando um crescimento de 11%. Segundo dados do governo federal, disponibilizados pelo Comex/Stat e do Power BI, os portos paranaenses alavancaram metade do crescimento nacional em exportação de soja entre os meses de janeiro e maio deste ano. Das 1.183.261 toneladas a mais no Brasil este ano, 638.232 toneladas são do Porto de Paranaguá. "Ou seja, mais da metade da movimentação nacional passou pelo porto paranaense. É um volume bastante expressivo e que mostra a eficiência das nossas operações", destacou o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia.

### AÇÚCAR

Além do crescimento em soja, o açúcar foi destaque na exportação. Entre os meses de janeiro e maio, o açúcar a granel passou de 1.086.008 toneladas, no ano passado,



Exportações dos portos do Paraná batem 16,8 mil toneladas nos 5 primeiros meses

para 2.212.473 toneladas neste ano, um aumento de 104%. A commodity em sacas também apresentou crescimento de 143.913 toneladas, em 2023, para 293.510 toneladas, em 2024, representando também 104% a mais.

"Tivemos um aumento significativo na movimentação de açúcar para exportação e isso se deve a grande procura da Índia, que apresentou uma quebra de safra e está com dificuldades para manter a própria demanda interna. Temos uma grande hinterlândia disponível na região do Porto de Paranaguá, além de infraestrutura

para atender esse tipo de carga e eficiência na gestão na operação", explicou o diretor de Operações, Gabriel Vieira.

"O volume nacional de açúcar no período cresceu 61% em comparação ao ano passado e a cotação da tonelada média no período saltou de US\$ 464/tonelada para US\$ 520/tonelada. O açúcar está entre os únicos produtos da pauta de exportação do agronegócio, em 2024, com aumento em volume embarcado e em receita cambial simultaneamente", destacou Vieira.

Os contêineres também apresentaram crescimento: de

232.566 TEUs no ano passado para 325.382 TEUs neste ano, com destaque para as cargas de carne congelada.

### PANORAMA GERAL

A movimentação geral, tanto de importação quanto de exportação, apresentou um crescimento de 8% no período em comparação ao ano passado, de 25.220.449 toneladas para 27.197.565 toneladas. Na importação, houve um crescimento de 14% em relação a 2023, passando de 9.074.119 toneladas para 10.335.801 toneladas movimentadas este ano.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.567

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 093/2024**

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica removido a partir do dia 01 de julho de 2024, o Senhor **JOSE PAULO SILVA**, matrícula Nº 376, servidor efetivo, cargo Agente Operacional I - Gari Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 - Manutenção da Vigilância Sanitária, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos (003), Lotação: 2053 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º.** - Fica revogado a Designação, do servidor efetivo **JOSE PAULO SILVA**, para responder as pelas atribuições, responsabilidades e competências junto a Vigilância Sanitária, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 035/2024**

SÚMULA: Designa servidor para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador, e dá outras providências.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

13.331/2001;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Estadual nº 5.711/2002;  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;  
CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designar o servidor efetivo Senhor **CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 266, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do afastamento Licença Política do Fiscal Municipal, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira.

**Art. 2º.** O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 01 de julho de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal